



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N. 008/2020 (DSG)

Aditivo nº 03 ao CONTRATO CEDAE N. 008/2020 (DSG), assinado em 16 de Janeiro de 2020 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 008/2020 (DSG), que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA AS ETAS GUANDU E TAQUARA**”, Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE** em reunião realizada no dia 19 de Maio de 2022, autuada sob index 33467986 do Processo nº E-07/100.719/2018, ajusta-se o presente aditivo para promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através da revisão dos preços pactuados, o que se faz com fundamento no art. 196, inciso I, do RILC, e no art. 37, inciso XXI da CRFB, conforme motivos expostos o Parecer Técnico do Gerente do Contrato, autuado sob index 32066866 processo administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário do produto fornecido passa de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) para **R\$ 1,56285 (um real, quinhentos e sessenta e dois milésimos de real)**, correspondendo a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor inicialmente ajustado conforme apontado no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob o index 32066866 do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A revisão dos preços importará em despesa no valor total estimado de **R\$ 9.565.396,60 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

JULIANA ARAUJO MEIRELLES GUIMARÃES

Procuradora

Rio de Janeiro, 27 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 27/05/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Araújo Meirelles Guimaraes, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 27/05/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33553296** e o código CRC **DDCEAD70**.

Referência: Processo nº E07/100719/2018

SEI nº 33553296

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

